



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 118/2018
PROCESSO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE GRUPOS DE PESQUISA 2018-2020

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo de Seleção dos Grupos de Pesquisa**, cujas atividades serão financiadas pelo **Programa de Grupos de Pesquisa** para o período 2018-2020. As inscrições estão abertas até o dia 11 de julho de 2018. O processo será realizado de acordo com os critérios previstos neste edital.

1. Do Programa e seus Objetivos

1.1 O Programa de Grupos de Pesquisa é destinado a grupos de pesquisa (doravante denominados GPs) da UNESC, cadastrados no CNPq, certificados pela UNESC e atualizados até o dia 30 de junho de 2018.

1.2 O Programa de Grupos de Pesquisa tem os seguintes objetivos:

- a) Consolidar a pesquisa institucional;
- b) Otimizar os recursos destinados à pesquisa;
- c) Fortalecer as linhas de pesquisa dos PPGs no âmbito da UNESC;
- d) Possibilitar a integração de pesquisadores em atividades coletivas de pesquisa;
- e) Propiciar a participação de discentes em grupos de pesquisa institucional.

2. Do Cronograma do Processo de Seleção

Ações	Data
Lançamento do Edital no mural da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação e na página da UNESC	24 de maio de 2018
Disponibilização do Formulário de inscrição <i>on line</i>	24 de maio de 2018
Prazo final para atualização dos GPs na plataforma CNPq	30 de junho de 2018
Encerramento das inscrições	11 de julho de 2018
Homologação das propostas	17 de julho de 2018
Divulgação do resultado preliminar	24 de julho de 2018
Conferência da pontuação pelos pesquisadores	25 e 26 de julho de 2018
Divulgação do resultado final	30 de julho de 2018
Início da execução das propostas aprovadas	A partir de 1 de agosto de 2018

(Redação alterada pelo Edital 170/2018)

3. Dos Recursos Financeiros

3.1 O Programa de Grupos de Pesquisa concederá, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1 de agosto de 2018, recursos na forma de horas-aula e fomento para 55 (cinquenta e cinco) GPs.

3.2 A liberação dos recursos será em três etapas: 25% dos recursos serão liberados durante o ano de 2018, 50% durante o ano de 2019 e o restante (25%) durante o ano de 2020.

3.3 O fomento não utilizado até 31/07/2020 poderá ser empregado até 31/12/2020 para a divulgação da produção científica resultante da pesquisa desenvolvida com recursos deste edital, nas seguintes modalidades:

- a) editoração e impressão de livros;
- b) apresentação de comunicação científica em eventos com publicação em anais;
- c) revisão gramatical, traduções e demais custos para publicação de livros e artigos científicos.

3.4 A existência de inadimplência do GP proponente com a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação constituirá fator impeditivo para a contratação da proposta.¹

4. Da Distribuição dos Recursos

4.1 Os recursos serão distribuídos aos GPs da UNESC, considerando as seguintes faixas de financiamento:

I – Faixa A: Grupos vinculados aos programas *stricto sensu* (PPGs), certificados pela instituição e com formação anterior a julho de 2016, que possuam, no mínimo, os seguintes requisitos: **1)** recursos externos nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, chamadas, contratos ou editais; **2)** produção científica qualificada, considerando uma pontuação mínima de 60 pontos, conforme Tabela 1; **3)** mínimo de 5 (cinco) orientações de iniciação científica concluídas em programas institucionais (PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior);

II – Faixa B: Grupos com certificação pela Instituição até julho de 2017, que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos: **1)** protocolo de submissão para captação de recursos externos nos órgãos de fomento ou em outras instituições; **2)** produção científica qualificada, considerando pontuação mínima de 40 pontos, conforme Tabela 1; **3)** mínimo de 03 (três) orientações de iniciação científica concluídas em programas institucionais (PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior);

III – Faixa C: Grupos com certificação pela Instituição até julho de 2017, que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos: **1)** produção científica qualificada, considerando pontuação mínima de 20 pontos, conforme Tabela 1; **2)** mínimo de 01 (uma) orientação de iniciação científica concluída ou em andamento, em programas institucionais (PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior).

Observações:

- a) Consideram-se **Grupos** vinculados aos PPGs aqueles que possuem, como líder, um pesquisador docente, membro permanente de um dos programas *stricto sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) da UNESC;
- b) A análise da captação de recursos, produção e orientação científica será feita a partir dos pesquisadores docentes indicados para o recebimento de horas-aula, considerando o período a partir de janeiro de 2016;
- c) Na análise da captação de recursos serão pontuados os projetos que estiveram em vigência no período de avaliação do presente edital;
- d) Para pontuação da produção científica, citada no item anterior, será considerada a soma, sem duplicidade, da produção dos pesquisadores docentes.

¹ A inadimplência consiste em relatórios não entregues; não cumprimento das exigências previstas em qualquer edital da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Tabela 1

Artigos Completos Aceitos ou Publicados			
Estrato Qualis	A1 e A2	B1 e B2	B3-B5
Pontuação	20 pontos	10 pontos	5 pontos
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais			
Pontuação	2 pontos		
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)			
Autoria, Coautoria e Organização (Excludentes entre si, Autoria, Coautoria e Organização não podem somar pontuação em um mesmo livro)			
Pontuação	20 pontos		
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)			
Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 3 (três) capítulos por livro)			
Pontuação	5 pontos		
Depósito e concessão de patentes			
Pontuação	20 pontos		
Captação Externa nos Órgãos de Fomento ou Outras Instituições (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)			
Pontuação	10 pontos		

4.2 Serão concedidos, aos GPs selecionados, os seguintes recursos:

- a) Até 6 (seis) horas-aula semanais inseridas no mapeamento dos pesquisadores indicados, conforme definidas na proposta de trabalho pelo respectivo grupo, das quais no mínimo 50% das horas-aula do grupo deverão ser destinadas a professores em regime de tempo integral, com previsão das atividades em seu plano de trabalho semestral. O número mínimo de horas-aula semanais por pesquisador deverá ser de 2 (duas) horas-aula;
- b) Valor máximo de fomento para desenvolvimento de atividades de pesquisa, conforme a modalidade que o grupo se enquadra:
 - ✓ 25 grupos na Faixa A – até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
 - ✓ 15 grupos na Faixa B – até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - ✓ 15 grupos na Faixa C – até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.3 Uma vez preenchidas todas as vagas de uma das faixas (A, B e C), os grupos destas faixas que, em princípio, não forem ali contemplados passam à faixa subsequente, de acordo com a disponibilidade de vagas. Os recursos não utilizados em uma modalidade poderão ser transferidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação para as outras faixas.

5. Das Condições para Inscrição do Grupo de Pesquisa

5.1 São condições para a inscrição de GPs:

- a) Apresentar Plano de Trabalho conforme requisitos previstos no item 5.2, a seguir;
- b) Apresentar cópia atualizada do currículo na Plataforma Lattes em formato pdf dos professores pesquisadores indicados para receber horas no projeto;
- c) Não estarem os pesquisadores docentes, que receberão horas-aula, inadimplentes com a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação no ato da inscrição;
- d) Estar o GP cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UNESCO e atualizado até o dia 30 de junho de 2018;
- e) Ser o GP integrado por, no mínimo, 2 (dois) pesquisadores docentes;

- f) O GP deverá ter como líder um docente do quadro regular da UNESC, contratado nesta condição até julho de 2017, atuando como membro permanente do PPG *stricto sensu* quando a inscrição se enquadrar junto às Faixas A e B, respeitada a obrigatoriedade dada à faixa A e o fato de ser facultativo esse quesito para a faixa B (ver item 4.1);
- g) Os pesquisadores indicados na proposta, somente poderão receber horas- aula de apenas um GP;
- h) **Cada pesquisador, não vinculado a um PPG stricto sensu, dentre os indicados para receber horas-aula deverá ter tido no mínimo 16 horas-aula média na UNESC no ano de 2017 e ser docente do quadro regular.** (Redação alterada pelo Edital nº 161/2018)

5.2 O Plano de Trabalho completo para 2 (dois) anos deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Descrição da formação do Grupo;
- b) Indicação dos pesquisadores docentes que possuem contrato em regime de tempo integral e pesquisadores docentes que possuem contrato como horistas. Neste último caso, indicar a carga horária;
- c) Indicação dos docentes colaboradores (professores que participarão do projeto mas que não receberão hora aula para tal);
- d) Apresentação de proposta de atividades ao longo dos 2 (dois) anos, que deverá conter: nome da atividade, coordenador da atividade, objetivo, equipe, possível produção (conforme item 11) e planilha de custos para o desenvolvimento da proposta, conforme item 12;
- e) Quadro de produção docente, por pesquisador indicado para receber horas-aula, em conformidade com a Tabela 2 e preenchimento do Anexo A.

6. Do Prazo, Local e Horário das Inscrições

6.1 As inscrições dos Grupos de Pesquisa deverão ser feitas até às 23h59min do dia 11 de julho de 2018, pelo site <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>

6.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7. Da Homologação das Inscrições

7.1 Após o encerramento das inscrições, a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação promoverá a verificação dos documentos, resguardando-se o direito de homologar somente as inscrições de propostas que atendam a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 As propostas cujas inscrições forem homologadas serão divulgadas por ato da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

7.3 Caso ocorra a desclassificação de algum pesquisador por inadimplência, e esta situação deixar o grupo com menos de 2 (dois) pesquisadores, o grupo, não cumprindo mais as condições de inscrição, será desclassificado.

7.4 Das decisões da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, é possível o pedido de recurso, a ser feito até as 17 horas do dia **26 de julho** de 2018.

(Redação alterada pelo Edital 170/2018)

8. Da Seleção

8.1 A seleção das propostas será feita por um Comitê Científico constituído por até 4 (quatro) pesquisadores de cada área do conhecimento e pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

8.1.1 Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão.

8.2 A seleção dos grupos será feita segundo a avaliação da produção científica, nos termos da Tabela 2, a partir de janeiro de 2016, considerando apenas a soma da produção dos pesquisadores indicados para o recebimento de horas-aula, de acordo com as informações do currículo Lattes.

Tabela 2

	Titulação e Produção Científica	Pontos	Pontuação Máxima
1	Título de Doutor (obtido ou revalidado junto à PPG recomendado pela Capes)	30	30
2	Título de Mestre (obtido ou revalidado junto à PPG recomendado pela Capes)	20	20
3	Líder do GP ser docente permanente em um dos PPGs <i>stricto sensu</i> da UNESC	30	30
4	Orientação de dissertação ou tese concluída	3 para cada orientação	15
5	Orientação concluída de IC em programas oficiais da UNESC ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior)	2 para cada orientação	10
6	Orientação concluída de TCC na UNESC	1 para cada orientação	5
7	Livros publicados (com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)	10	100
8	Organização de livros (em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)	5	50
9	Capítulo de livros (em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas), limitado a 03 (três) capítulos por livro	5	50
10	Artigo em Periódico Qualis A1 ou A2 publicado ou aceito	20	400
11	Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 publicado ou aceito	10	200
12	Artigo em periódico Qualis B3, B4 ou B5 publicado ou aceito	5	100
13	Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (conforme critérios da área)	2	40
14	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais	10	100
15	Participação em Bancas examinadoras de dissertação ou teses em cursos recomendados pela CAPES	1 por banca	20
16	Depósito e concessão de patentes	20	100

8.2.1 No que tange à pontuação relativa à titulação, será pontuado somente o maior título.

8.2.2 Para a pontuação de periódicos, será considerado o maior estrato Qualis CAPES, disponível para consulta na Plataforma Sucupira, cujo acesso direto consta no link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

8.2.3 Ao avaliar um GP, a mesma produção científica citada em mais de um currículo Lattes, será considerada, para fins de pontuação, apenas 1 (uma) vez.

8.2.4 Em caso de empate, terá preferência, inicialmente, o grupo que apresentar maior produção científica (considerando apenas os pesquisadores indicados para o recebimento de horas-aula). Havendo ainda o empate, terá preferência o grupo vinculado a um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, e persistindo o empate terá preferência o GP cujo Líder obtiver maior produção científica.

9. Da Conferência da Pontuação

9.1 Os membros dos GPs poderão fazer a certificação da pontuação de sua produção científica nos dias **25 e 26 de julho de 2018** na secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, das **9h às 12h e das 13h30 min às 17h**. Após esse período, para fins de classificação e seleção das propostas, toda pontuação será considerada certificada pelos pesquisadores.

(Redação alterada pelo Edital 170/2018)

10. Da Divulgação dos Grupos Selecionados

10.1 A divulgação dos grupos selecionados ocorrerá nos dias **24 de julho** de 2018 (resultado preliminar) e **30 de julho de 2018** (resultado final), no mural da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação e na página do UNESC na internet.

(Redação alterada pelo Edital 170/2018)

11. Das Obrigações dos Grupos Selecionados

11.1 São obrigações dos GPs selecionados:

- a) Cada GP deverá comprovar, em até 6 (seis) meses após o término do período de financiamento, no mínimo 4 (quatro) publicações (artigos, livros, capítulos de livros e Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais) para Grupos nas Faixas A e B;
- b) Das quatro publicações, uma deve ser um artigo qualificado (Qualis CAPES) com 20 pontos, o que equivale a 1 (uma) publicação A1 ou A2, ou ainda, 2 (duas) publicações B1 ou B2, segundo a Tabela 2 de pontuação;
- c) As demais publicações poderão ser compostas por:
 - Artigo publicado em periódico B2 ou superior;
 - Livro publicado com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas;
 - Capítulos em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas;
 - Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais;
 - Para Grupos na Faixa C, solicita-se 2 (duas) publicações, sendo que 1 (um) artigo deverá ser publicado em periódico B3 ou superior, e os demais podem ser:
 - ✓ Livros publicados com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas, ou
 - ✓ Capítulos em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas, ou
 - ✓ Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais.

11.1.1 As publicações de livros deverão serem feitas prioritariamente por meio da EDIUNESC. Sendo que, em todos os casos de publicação, independentemente da Editora utilizada, os direitos patrimoniais decorrentes da obra, deverão ser cedidos à UNESC à título gratuito. (Subitem acrescido pelo Edital nº 161/2018)

Observação: O aceite das produções, pelos periódicos, será considerado em cumprimento às obrigações previstas neste item, dentro do período proposto de 6 (seis) meses.

Para fins deste edital será observado o cumprimento destas obrigações, pelos GPs selecionados no Edital nº 57/2016.

11.2 São obrigações dos pesquisadores contemplados com horas-aula:

- a) Publicar os resultados em eventos científicos;
- b) Organizar ou participar da organização da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESCO;
- c) Submeter pelo menos um projeto de pesquisa em órgão de fomento externo;
- d) Avaliar, quando solicitado, projetos como *ad hoc* de Iniciação Científica em áreas correlatas;
- e) Ministrar, quando solicitado, cursos para o Programa de Formação de Jovens Pesquisadores;
- f) Avaliar, quando solicitado, trabalhos de iniciação científica nas Semanas de Ciência e Tecnologia da UNESCO e em eventos de pesquisa da Instituição.

11.3 O não cumprimento das obrigações previstas nos itens 11.1 e 11.2 implicará na inadimplência dos pesquisadores junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

12. Dos Itens Financiáveis

12.1 Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, que compreendem:

12.1.1 Custeio:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual;
- c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) Despesas com editoração e/ou impressão de livros;
- e) Despesas para participação de evento (taxa de inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem) até o limite de 40% do valor total da proposta;
- f) Pagamento de pessoa jurídica por serviços de consultoria ou assistência técnica.

12.1.2 Capital:

- a) Material bibliográfico;
- b) Equipamentos e material permanente.

12.1.2.1 Os itens de capital serão alocados no laboratório do GP ou naquele indicado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação na qual o GP se insere, ou, ainda, em espaço de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Líder do GP.

12.2 São vedadas despesas com:

- a) Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos);
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens;

- c) Concessão de qualquer modalidade de bolsa;
- d) Despesas como contas de luz, água e telefone, correios;
- e) Despesas de confraternização, festas;
- f) Pagamento a pessoa física;
- g) Despesas extras durante hospedagens com alimentação, bebidas, telefone, internet e outros.

12.3 Para contratação ou aquisição de bens e serviços, deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da UNESCO, disponíveis no endereço: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/13/5428/>

12.4 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, de material permanente e de material de consumo.

12.5 A UNESCO não responde pela suplementação de recursos para pagamento de despesas não previstas no orçamento da proposta ou não financiáveis.

13. Do Resultado

13.1 Na divulgação deste processo seletivo, serão listados os grupos:

I – Homologados: considerados os grupos inscritos que preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação mas que não foram selecionados para o preenchimento das vagas previstas no edital em cada uma das faixas;

II – Homologados e selecionados: considerados os projetos inscritos que preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação e que foram selecionados para o preenchimento das vagas previstas no edital em cada uma das faixas.

14. Das Disposições Finais

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, cabendo recurso à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UNESCO.

Criciúma, 24 de maio de 2018.

Profª. Drª. Indianara Reynaud Toretti Becker
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO A (Tabela 2) - PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA - PERÍODO: DE 2016 A 2018								
Nome do professor-orientador:								
Itens para pontuação						Pontos	Pontuação Máxima	Total
1	Título de Doutor (obtido ou revalidado em PPG recomendado pela CAPES) OU					30	30	
2	Título de Mestre (obtido ou revalidado em PPG recomendado pela CAPES) <i>Não cumulativo com a pontuação acima</i>					20	20	
3	Líder do GP ser docente permanente em um dos PPGs <i>stricto sensu</i> da UNESC (Redação alterada pelo Edital nº 132/2018)					30	30	
4	Orientação de dissertação ou tese concluída					03 para cada orientação	15	
5	Orientação concluída de IC em programas oficiais da UNESC ou órgãos de fomento. (PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, CNPq, FAPESC, PIBIC Júnior e PCV / IC Voluntária, Cf. Res.05/2010)					02 para cada orientação	10	
6	Orientação concluída de TCC em cursos de graduação da UNESC					01 para cada orientação	5	
	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Ano de publicação	Estrato Qualis	ISBN /ISSN Periódico	Nome do Periódico	Pontos	Pontuação Máxima	Total
7	Livros publicados autoria ou coautoria (com ISBN e mais de 50 páginas)					10	100	
8	Organização individual ou em conjunto de livros (em livros com ISBN e mais de 50 páginas)					05	50	
9	Capítulo de livros (em livros com ISBN e mais de 50 páginas), limitado a 03 (três) capítulos por livro					05	50	
10	Artigo aceito / publicado em Periódico Qualis A1 ou A2					20	400	
11	Artigo aceito / publicado em periódico Qualis B1 ou B2					10	200	
12	Artigo aceito / publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5					05	100	
13	Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos					02	40	
14	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições, devidamente comprovada por meio de convênios, contratos ou editais	Tipo de captação, data, n. do convênio, contrato ou edital: 1) 2)				10	100	
15	Participação em bancas examinadoras de defesa final de dissertação ou tese (por banca)	Nome da IES, do PPG e a data:				01/ banca	20	
16	Depósito e concessão de patentes	Tipo de concessão ou patente, data e n. do registro:				20	100	
TOTAL GERAL:								